



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.315, DE 15 DE JANEIRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 005/88:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

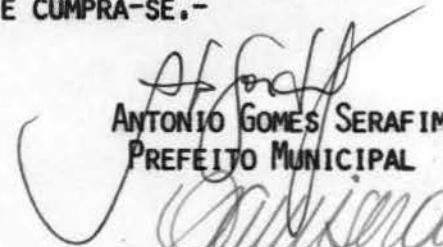
2. EXECUTIVO
2.6 SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.6.6 RUAS E AVENIDAS
10915751 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES


DOTAÇÃO Nº 079 - RECURSOS DESTINADOS AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, ESPECIFICAMENTE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTA CIDADE.....CZ\$ 4.500.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAE.....CZ\$ 4.500.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II